



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 18/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 09 de abril de 2020, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1306
Santa Maria do Oeste

DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

1) Daniel Tomen, C.P.F. n.º 065.335.649-86
2) Cleverson Osmar de Lima, C.P.F. n.º 069.717.139-01
3) Maria Ivone Lubachski Machado, C.P.F. n.º 731.672.079-49

Parágrafo Único: A Presidência da presente Comissão, ficará a cargo da Srª. Daniel Tomen.

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Srª. Paula Cristina Santos, inscrito no C.P.F. n.º 097.168.939-80.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1306
Santa Maria do Oeste

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10520/02:

RESOLVE

I - **Nomear PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO** do Município de Santa Maria do Oeste - PR, de acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmairon de Mattos	651.631.179-04	PREGOIEIRO
Reginaldo Maciel de Oliveira	058.445.999-85	EQUIPE DE APOIO
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	EQUIPE DE APOIO
Odair José Ferreira de Lima	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no C.P.F. n.º 857.956.159-00.

III - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, em 06 de Abril de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNP: 76.173.897/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 de Janeiro, 111 - FONE: (41) 3648-1122 - FAX: 3648-1112
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.205-500 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 62, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 8.533 de 18 de setembro de 1997:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei nº 833 de 18 de setembro de 1997, e de acordo com o artigo 1º da referida Lei, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Márcio G. C. Gregari Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal;
II - Diretor Adjunto: Carlos Alberto Bonalbio - Vice-Prefeito;
III - Controlador de Operações: Michel Dolgado;
IV - Secretária: Sônia Aparecida Masari;
V - Representante do CRI - Grupo de Atividades Fundamentais - Coordenador de Serviços: Rensson Pereira de Oliveira;
VI - Representante do CING - Conselho de Entidades Não Governamentais: Joelson Erildo (Lubanski);
VII - Representante do NUDEC - Núcleo de Defesa Civil (Associação de Moradores de Barragem e Vias) - Maria Inês Bernartini Martins.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 47, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 07 de abril de 2020.

Márcio G. Gregari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1306
Santa Maria do Oeste

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-81, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 05.277.441/0001-59, com sede na Rua Genesio Karpinski, 1364, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.333.140 e inscrito no CPF. n.º 820.162.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 273 (duzentos e setenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.454-9
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.189.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1306
Santa Maria do Oeste

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-81, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.399.081/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARBOSSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.428.359-0 e inscrito no CPF. n.º 049.938.099-13, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 273 (duzentos e setenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

SOARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.454-9
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.189.689-03

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Vicenzo de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3648-3443 - Caixa Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.205-500 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 18/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente de Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 09 de abril de 2020, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de abril de 2020.

Eloy de Castro Otonari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Vicenzo de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3648-3443 - Caixa Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.205-500 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 19/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Veredores André Luiz de Oliveira, Esiel Litzzuk, José Vera, Sidney Heidemann e Sônia Catelino dos Santos, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com o art. 8º do Regimento Interno desta casa, visando apurar supostas irregularidades no procedimento de dispensa de licitação nº 41/2019 e todas as atos dele decorrentes, especialmente o contrato nº 48/2019, firmado com o Instituto Unicum de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social, bem como averiguar eventuais ordens de pagamento e as possíveis irregularidades no concurso público decorrente do referido contrato.

Art. 2º No prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, a comissão deverá instalar-se para e escolha de presidente e reunir, com comunicação imediata à Presidência.

Art. 3º A Presidência promoverá de recursos e suporte necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Para assessorar a comissão fica designada a servidora Jocimara Taborati Leal, ocupante do cargo de assessor legislativo.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação, se o caso, para assessorar ao Plenário e Relatório circunstanciado e conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de abril de 2020.

Eloy de Castro Otonari
Presidente

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2020

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 008/2020 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botijões de 13 kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo-CISGAP", sendo adjudicada a empresa Comercial Alvaro de Gás Ltda. CNPJ Nº 77.146.600/0001-00, com o valor Global, de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botijões de 13 kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP	R\$ 492,00

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2020-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botijões de 13 kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", e ADJUDICA, como contratada a empresa: Comercial Alvaro de Gás Ltda. CNPJ Nº 77.146.600/0001-00, com o valor Global, de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP